

Rec. 3.573/39

(20-75/41)

1941

AG/EV

Abono para aluguel de casa a um associado de Instituição de previdência social. Direito de incorporação aos vencimentos, para efeito de melhoria do cálculo do benefício da aposentadoria.—Reforma-se decisão de Caixa para autorizar a revisão do cálculo do benefício—.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que João Rodrigues Silveira, ferroviário aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroesteana, recorre da decisão da Junta Administrativa dessa Caixa que lhe negou revisão do processo de aposentadoria:

CONSIDERANDO que o recorrente solicitou à Caixa a revisão do processo do benefício em cujo gozo se achava, afim de ser incorporado ao respectivo quantum a importância relativa ao abono para aluguel de casa, que sempre percebeu quando no exercício de suas funções na Estrada;

CONSIDERANDO que o pedido foi indeferido, tendo o suplicante interposto recurso para este Conselho, recurso que, como pondera o parecer da Procuradoria, embora apresenta de fóra do prazo, pode ser conhecido, eis que o interessado justifica plenamente o excesso de prazo;

CONSIDERANDO, de meritis, que tendo o recorrente provado estar no gozo do abono para aluguel de casa (fls. 41), a espécie é idêntica a que foi julgada pelo Sr. Ministro do Trabalho no processo M.T.I.C.-5121/39 (Diário Oficial de 5 de março de 1939); assim sendo,

Rec. 3573/39

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com a decisão ministerial citada, dar provimento ao recurso para autorizar a revisão do benefício, observado o cálculo de fls. 61, elaborado pelo Serviço Técnico Atuarial, do qual será dado conhecimento à Caixa;

RESOLVE, outrossim, ainda de conformidade com o que decidiu o Sr. Ministro, determinar que a Caixa providencie o recolhimento aos seus cofres das contribuições devidas pela Estrada e pelo aposentado, no que se refere o referido abono e os juros de mó ra sobre o montante de ambos.

Rio de Janeiro, 3 de Fevereiro de 1941

a) Deodato Maia Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira Procurador

Assinado em 15/2/41

Publicado no Diário Oficial em 28/3/41.